

Joaquim Augusto Semeano Marramaque, mecânico operário, escalo 1, índice 189, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2007, inclusive.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611040314

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 15 179/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

Carlos Alberto Malheiro Matos foi nomeado, definitivamente, por despacho de 30 de Julho de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de conselheiro de consumo, grupo de pessoal técnico profissional, ficando posicionado no escalão 1, índice 316, precedido que foi de concurso interno de acesso limitado.

Inês Susana Rodrigues Veloso foi nomeada, definitivamente, por despacho de 30 de Julho de 2007, para a categoria de técnico superior principal da carreira de relações internacionais, grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, precedido que foi de concurso interno de acesso limitado.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611040546

### Rectificação n.º 1316/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 14 018/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, pelo que onde se lê «concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de operário principal/mecânico de instrumentos de precisão» deve ler-se «concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares na categoria de operário principal/mecânico de instrumentos de precisão».

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611040563

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

### Aviso n.º 15 180/2007

#### Discussão pública — Processo SPO-910/2007 Alteração ao alvará de loteamento n.º 276

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 276, sito na Costa da Guia, freguesia de Cascais, promovido pela Câmara Municipal de Cascais, para regularização de situação existente, e que consiste no reposicionamento do lote 4 do alvará no local onde efectivamente se encontra a edificação e criação de uma parcela, com a área de 5695 m<sup>2</sup>, destinada a equipamento, com reformulação dos arruamentos, áreas verdes e consequentes área de cedências, conforme a seguir se indica: para arruamentos passa de 3520 m<sup>2</sup> para 3218 m<sup>2</sup>, a área destinada a espaços verdes que era de 34 884,58 m<sup>2</sup> é agora de 29 491,58 m<sup>2</sup>, mantendo-se os 2600 m<sup>2</sup> (já previstos) destinados ao alargamento do cemitério nesta área de cedência e para equipamento a área acima mencionada.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo n.º SPO-910/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, SALU, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas).

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho, no local objecto do loteamento e num jornal de âmbito nacional.

3 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611040594

### Aviso n.º 15 181/2007

#### Discussão pública — Processo SPO-1272/2006 Alteração ao alvará de loteamento n.º 1057

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1057, sito no Arneiro, freguesia de Carcavelos, promovido pela Câmara Municipal de Cascais, na qualidade de proprietária do lote 19, e que consiste na alteração de uso deste lote de comércio/serviços para comércio/serviços/habitação/equipamento, bem como na regularização da configuração dos seus limites, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, o processo SPO-1272/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, SALU, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Carcavelos, nos Paços do Concelho, no local objecto do loteamento e num jornal de âmbito nacional.

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611040593

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

### Edital n.º 676/2007

#### Discussão pública

O Dr. Ricardo Jorge Martins Alves, vereador no uso de poderes subdelegados da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o período de abertura da discussão pública para posterior aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/96, sito no lugar de Casal, freguesia de Bairos, e a que respeita o processo n.º 82/07, em nome de Hugo Marcelo Pestana Fernandes, terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A alteração ao alvará de loteamento consiste na construção de anexo, com a área de construção de 6 m<sup>2</sup>, tendo merecido pareceres favoráveis da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações ou sugestões à referida operação de loteamento deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, devidamente identificado o seu subscritor, e entregue pessoalmente, ou remetido através de correio, na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, sita no Largo do Conde, Sobrado, 4550-102 Castelo de Paiva, podendo o respectivo processo ser consultado na mesma Divisão, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2007. — O Vereador, no uso de poderes subdelegados, *Ricardo Jorge Martins Alves*.

2611040596

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso n.º 15 182/2007

**Concurso interno de ingresso para um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de desporto, categoria estagiário, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 238/99, de 25 Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de desporto, categoria de estagiário, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data de homologação da lista de classificação final, para provimento das vagas existentes e para aquelas que venham a verificar-se com a alteração ao quadro de pessoal no referido prazo.

3 — Área funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes do despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local n.º 15 182/2003, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Verde.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.3 — De acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ao lugar a prover corresponde o escalão 1, índice 321, € 1048,87.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — grau de licenciatura em Desporto e os requisitos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, regional e local, bem como nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento tipo, a solicitar nos serviços municipais, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, concurso a que se candidata e a referência do aviso de concurso, bem como declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações académicas, declaração do serviço de origem a declarar a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública. Ficam dispensados desta declaração os funcionários da Câmara Municipal de Castro Verde.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos (PEC), constituída por matérias de âmbito geral e específico com as funções a concurso, com a duração de duas horas e trinta minutos:

Matérias de âmbito geral:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março (Carta Deontológica do Serviço Público);

Lei n.º 15/99, de 14 de Setembro (atribuições das autarquias locais);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Matérias de âmbito específico:

Legislação sobre instalação e funcionamento das instalações desportivas: Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro; Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro; Portaria n.º 506/98, de 10 de Agosto; Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de Junho; Portaria n.º 369/2004, de 12 de Abril; Lei n.º 16/2004, de 11 de Maio;

Dinamização e animação desportiva no âmbito dos serviços municipais, nomeadamente:

Actividade em E. B. 1/pré-primária;

Coordenação de animação desportiva (jogos concelhios e outros projectos do tipo);

Desporto sénior;

Natação e hidroginástica.

9.1 — Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores, cuja classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = PEC = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos.

9.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri — o júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Caldeira Duarte, vereador;

Vogais efectivos — Alberto José Venâncio Horta, chefe da Divisão de Administração e Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimento, e André Filipe Guerreiro Alves, técnico superior de 2.ª classe (desporto);

Vogais suplentes — Isabel Maria Brito Caetano Freitas, técnica superior de 1.ª classe (investigação social aplicada), e António João Fernandes Colaço, vereador.

11 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio terá a duração de um ano, tem carácter probatório e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as respectivas alterações.

12.2 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso e atenderão aos seguintes factores: relatório de estágio; avaliação do desempenho; formação profissional.

12.3 — A classificação final do estágio resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + AD + FP}{3}$$

em que:

CFE = classificação final de estágio;

RE = relatório de estágio;

AD = avaliação do desempenho;

FP = formação profissional.

12.4 — A frequência do estágio será feita em regime de requisição nos casos de funcionários não pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Castro Verde e em comissão de serviço no caso de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castro Verde.

12.5 — O estágio tem a duração não inferior a um ano, findo o qual o estagiário para ser provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe não poderá obter nota inferior a 14 valores (*Bom*).

12.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, no lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (desporto).

12.7 — A não admissão implica o regresso ao lugar de origem, sem direito a qualquer indemnização.

13 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 6796).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

2611040295

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 15 183/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Agosto de 2007 e no uso das competências que me foram conferidas pelo artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, ao funcionário Alfredo Fernando Figueiredo, com a categoria de jardineiro, com efeitos a partir do dia 3 de Agosto de 2007.

7 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

2611040376

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 15 184/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, foram nomeados, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, enquanto durar a vacatura dos lugares, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, os seguintes funcionários:

Lúis Miguel Sá Canhoto como director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais;

Pedro Filipe Rodrigues Vieira como chefe de divisão de Obras Municipais.

(As nomeações indicadas estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611040579

### Aviso n.º 15 185/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária Maria Manuela Soares Velez Loupas para a categoria de técnico profissional especialista (construção civil).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611040590

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 15 186/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à reclassificação profissional, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Judite Fernanda da Encarnação Marques Santos, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, Índice 199.

Que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611040365

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Edital n.º 677/2007

#### Normas de utilização do espaço Internet de Grândola

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação de Câmara de 5 de Julho de 2007, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da afixação do presente edital, as normas de utilização do espaço Internet de Grândola, que constitui anexo ao presente edital, podendo qualquer interessado consultar aqueles documentos no Gabinete de Comunicação, Recepção, da Câmara Municipal de Grândola, durante o horário normal de expediente.

Qualquer interessado poderá apresentar sobre o mesmo as suas observações ou sugestões, que devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Grândola, dentro do período acima estabelecido.

Para se constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

### Esp@ço Internet

#### Normas de utilização

1 — O Esp@ço Internet do município de Grândola é um local destinado ao uso gratuito das tecnologias da informação e comunicação.

2 — Esta iniciativa visa a aproximação da população às tecnologias da informação, generalizando o uso da Internet por todos os grupos sociais e etários com o objectivo de combater a info-exclusão.

3 — É um espaço público com 10 postos para acesso gratuito à Internet incluindo um acesso para invisuais.

4 — Dois dos postos de acesso à Internet, devidamente assinalados, destinam-se prioritariamente a utilizadores para a realização de trabalhos.

5 — Desde que não se verifique a situação indicada no n.º 4, estes postos podem ser usados da mesma forma que os restantes.

6 — O equipamento instalado neste espaço destina-se exclusivamente a cidadãos portadores de deficiência visual.

7 — O Esp@ço Internet está aberto de segunda-feira a sábado no seguinte horário:

*a)* De segunda-feira a sexta-feira das 9 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos;

*b)* Sábados das 10 às 13 e das 14 às 19 horas.

8 — O tempo limite de utilização para cada utilizador é de uma hora de manhã e de uma hora de tarde, excepto quando o utilizador tiver necessidade de realizar trabalhos.

9 — As crianças com idade inferior a 8 anos devem obrigatoriamente ser acompanhadas.

10 — O cartão do Esp@ço Internet é gratuito e destina-se, principalmente, a utilizadores frequentes.